

Lei no. 359 de 1º de junho de 1982.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Bauhuanense de Promoção Humana
Fumaphi - Com Sede Nesta Cidade de Bauhuau
- M.G.).

O povo do Município de Bauhuau por seus Representantes
Deputados e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal
a Fundação Bauhuanense de Promoção Humana
Fumaphi - com sede e fóro nesta cidade de
Bauhuau - M.G.).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bauhuau, 1º de junho de 1982

Salim Hy Baratz -
Ass. de Gabinete

Camille Nauf -
Prefeito Municipal